



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO  
DA PREFEITURA E  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONF. ART. 89 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL  
EM 19/12/25

LEI MUNICIPAL Nº 1333/2025  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.  
7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

Marcelene Naitz  
Assistente Administrativo  
Matrícula 798-1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e  
promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento  
vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$  
200.000,00 (duzentos mil reais).

**Suplementação**

|                                |                                                    |            |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000.      | PODER EXECUTIVO                                    |            |
| 02.005.00.000.0000.0.000.      | SEC.MUN. DE SAUDE                                  |            |
| 02.005.10.301.0012.2.227.      | EMENDA PARLAMENTAR - Custeio APS (PAP) ? Prop. N.º |            |
|                                | 36000655920202500 Conta 705101 - FERNANDO MÁXIMO   |            |
| 104 - 3.3.90.30.00.00 16000100 | MATERIAL DE CONSUMO                                | 100.000,00 |
| 02.005.10.301.0012.2.228.      | EMENDA PARLAMENTAR - Custeio APS (PAP) ? Prop. N.º |            |
|                                | 36000663150202500-Conta 705128-FERNANDO MÁXIMO     |            |
| 105 - 3.3.90.30.00.00 16000100 | MATERIAL DE CONSUMO                                | 100.000,00 |

**Total da Suplementação: 200.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de recurso de  
recurso vinculado (provável excesso de arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº  
13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

**Receita**

|                                                                         |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1.7.1.3.50.11.90.0 EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS | 200.000,00        |
| <b>Total da Receita:</b>                                                | <b>200.000,00</b> |

**Art. 3º** Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes  
Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO  
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

Cleone Lima Ribeiro  
Prefeito